



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 86/11 – Mens. 61/11 – Aut. 85/11 – Proc. 2248/11-CMV – Proc. 16729/11-PMV

LEI Nº 4.744, DE 04 DE JANEIRO DE 2012

Denomina RENATO ANTONIAZZI o Centro de Referência em Atendimento Social – CRAS do Jardim das Figueiras.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado RENATO ANTONIAZZI o Centro de Referência em Atendimento Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na rua Abrahão Martini, nº 51, loteamento Jardim das Figueiras, Bairro Ortizes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de janeiro de 2012.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SÁBIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

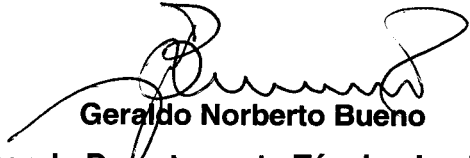
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



MÁRCIO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de janeiro de 2012.



Geraldo Norberto Bueno

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

em exercício

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal